



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

ATO Nº. 162/GP/TRT 19ª, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo TRT MA 0028200-52.2009.5.19.000,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos da Ação de Rito Ordinário nº. 0000897-25.2011.4.05.8000 (3ª Vara da Justiça Federal em Alagoas), confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

R E S O L V E

ALTERAR O ATO TRT 19ª GP Nº. 009/2010, de 1º de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2010, Seção 2, página 55, que aposentou a servidora **MARIA ZILÁ ANTAS DE ASSIS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para excluir da fundamentação legal o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal em vigor, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e incluir o artigo 40, § 1º, alínea I, e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, passando a aposentadoria a ser com proventos integrais e com paridade, mantidas as demais vantagens do ato inicial, com efeitos a contar de 04/03/2010, data em que ocorreu a mencionada aposentadoria.

Publique-se.

- **Original Assinado**

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente

Publicada no DOU e no BI nº 09, ambos de
15/09/2014